



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.026/2013

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 781/2012, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 752/2012 em seu artigo 36º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.003.04.122.007.2.111.000 Manutenção da Divisão de Materiais

(39) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais - INSS	R\$ 4.100,00
-------------------------	------	-----------------------------	--------------

10.001.27.812.0046.2.045.000 Manutenção da Divisão de Esportes, Lazer e Escolinhas do Município

(276) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

11.001.08.243.0081.6.929.000 Manutenção da Casa Lar

(296) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 4.500,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

Redução

03.003.04.122.007.2.111.000 Manutenção da Divisão de Materiais

(40) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais - INSS	R\$ 4.100,00
-------------------------	------	-----------------------------	--------------

02.002.062.0004.2.003.000 Serviços Jurídicos

(11) 3.3.90.35.00.00.00	1000	Serviços de Consultoria	R\$ 7.000,00
-------------------------	------	-------------------------	--------------

09.001.22.661.0062.2.053.000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio

(258) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 8.000,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

(257) 3.3.50.43.00.00.00	1000	Subvenções sociais	R\$ 7.000,00
--------------------------	------	--------------------	--------------

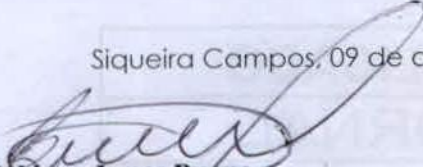
11.001.08.243.0081.6.929.000 Manutenção da Casa Lar

(295) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais - INSS	R\$ 3.200,00
--------------------------	------	-----------------------------	--------------

(297) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 9.300,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 09 de agosto de 2013.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

VISTO 
Assessoria Jurídica